Carn

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4. 227

DE 26

DE novembro

DE 2019

"Cria o Programa de Saúde da Família PSF

Jardim das Mangueiras e dá outras

providências".

O Prefeito Municipal de Barra de Garças - MT, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no

uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de

setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a

organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e do Art. 9º do Decreto nº 7.508

de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 do Sistema Único de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa de Saúde da Família PSF Jardim das Mangueiras na

sede do município de Barra do Garças MT, situado na Rua Sul, s/nº, Bairro Jardim Amazônia II.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos

retroagidos para 27 de Maio de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de Morembro de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal